



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 044/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 13/08/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para construção de um colégio.

Art. 2º - Este colégio será usado para implantação do 2º grau em nosso Município.

Art. 3º - O terreno será tirado do Patrimônio Municipal para construção do citado colégio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 13 de agosto de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS

Prefeito Municipal